



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2013


**Regime de Contratação:** Menor Preço POR LOTE

**Objeto:** Aquisição e instalação de aspersores, bem como aquisição de adubos e insumos, para manutenção do Campo de Futebol, junto ao Centro Poliesportivo Crital, neste Município.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 11h00min do dia 20 de setembro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 11h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min horas, de segunda à sexta-feira.

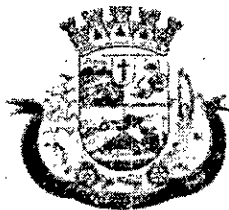
Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de setembro de 2013.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico nº 289  
de 05/09/13 às 09  
Camila  
Voto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente nº 3669  
de 06/09/13 às 36  
Camila  
Voto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

À Secretaria de Administração

---

Pato Bragado, 29 de agosto de 2013.

## SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer solicita que seja realizado um processo de licitação para a aquisição de aspersores para o campo do Centro Poliesportivo Cristal afim de realizar a irrigação e manutenção da qualidade da grama.

Atenciosamente,

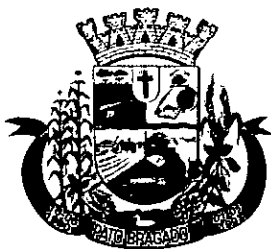
  
César Roberto Schaeffer  
CPF: 886.471.379-49  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

  
Arnildo Rieger  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

---

César Roberto Schaeffer  
Sec. de Esportes e Lazer

**DEFERIDO**  
30/8/13



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 28 de agosto de 2013.

**Da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
Para Prefeito Municipal**

**ASSUNTO: Solicita abertura de Processo de Licitação**

Senhor Prefeito:

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de Licitação, visando a aquisição de sulfato de amônia, super fosfato e adubo foliar, a serem utilizados para recuperação e tratamento do gramado junto ao campo de futebol, no Centro Poliesportivo Cristal. Demais considerações deste objeto, constam no Termo de Referência, anexo deste edital.

O valor máximo previsto para a aquisição solicitada é de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

As despesas poderão ser empenhadas na Conta Orçamentária n.ºs 4556 //2144.

Certos de Vossa autorização, subscrevemo-nos.

*César Roberto Schaeffer*

CPF: 886.471.379-49

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**César Roberto Schaeffer**

**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**

Processo Licitatório

Folha nº 03

Pato Bragado - PR

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PARA LICITAÇÕES**

**(01) Objeto**

Aquisição de Sulfato de Amônia, Super-fosfato e Adubo foliar para o Centro Poliesportivo Cristal.

**(02) Motivação**

Recuperação e tratamento do campo de Futebol do Centro Poliesportivo Cristal em virtude das geadas ter danificado o campo e manutenção do mesmo para realizar os treinamentos e o campeonato municipal de futebol de campo.

**(03) Especificações técnicas**

07 Sacos de Sulfato de Amônia 20-00-00 50kg

07 sacos de Super fosfato simples P-18% 50kg

01 Balde Adubo foliar Niphokan 108 10 litros N10% P-08% K-08%

**(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A entrega deverá ser feita imediatamente após a solicitação. Uma vez solicitado, devem ser entregues em até 03 (três) dias, junto à sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Ginásio O Bragadinho) ou no Centro Poliesportivo Cristal.

**(05) Prazo e condições de garantia**

Material de qualidade.

**(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

O material será recebido e conferido pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, senhor César Roberto Schaeffer ou o pelo Sr. Jair Szczuk no Cristal.

**(07) Condições e prazos de pagamento**

O pagamento será realizado através de depósito bancário.

**(08) Obrigações da contratante**

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

**(09) Obrigações da contratada**

O material deverá ser entregue ser danificações.

**(10) Qualificação técnica**

Ótima qualidade do produto.

**(11) Critério de avaliação das propostas**

**(12) Valores referenciais de mercado**

Conforme anexo, recebido por email.

Processo Licitatório

Folha nº

04

Pato Bragado - PR

**(13) Resultados esperados**


Recuperação da grama e tratamento da mesma para realização de jogos de futebol de campo.

**(14) Sanções**

**(15) Condições gerais**

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "irrigassolo" <irrigassolo@pop.portalitaipu.com.br>  
De: irrigassolo@pop.portalitaipu.com.br  
Para: esporte@patobragado.pr.gov.br  
Data: 16/08/2013 07:52  
Assunto: Cotação de Adubo 

---

Bom Dia Tcheko!

Conforme combinado segue abaixo orçamento de adubo para recuperação

do campo de esportes.

07 Sacos de Sulfato de Amônia 20-00-00 50kg R\$616,00

07 sacos de Super fosfato simples P-18% 50kg R\$588,00

01 Balde Adubo foliar Niphokan 108 10 litros N10% P-08% K-08% R\$276,00

Total do Orçamento R\$1480,00

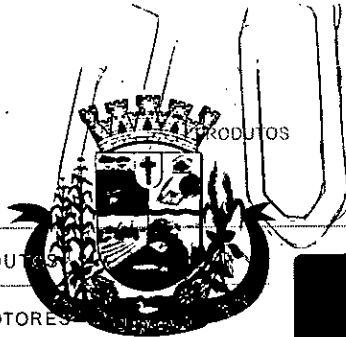
Condições de pagamento podem ser parcelados.

A disposição

Att. Silvia

Processo Licitatório

Folha nº 06  
Pato Bragado - PR 1/1



PRODUTOS

PROFISSIONAIS

PROPRIETÁRIOS

SUPORTE

COMPRE HUNTER

# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PRODUTOS

ROTORES

BOCAIS

ASPERSORES

PS ULTRA

ECO-ROTATOR

PRO-SPRAY

PRO-SPRAY PRS30

PRO-SPRAY PRS40

CONTROLADORES

SENSORES

CONTROLE REMOTO

CONTROLE CENTRAL

VÁLVULA

MICROIRRIGAÇÃO

ACESSÓRIOS

MODELOS

DESCONTINUADOS

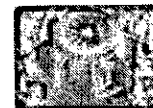
PROFISSIONAIS

MANUAL DE RECURSOS

CONSERVAÇÃO

CORPORATIVA

COMPRE HUNTER



IDIOMA ▾



SHARE +

## PS ULTRA

O PS ULTRA É UM ASPERSOR ESGUIO COM TODAS AS FUNÇÕES PARA QUALQUER INSTALAÇÃO

Este aspersor compacto e esguio está disponível nos modelos de 5, 10 e 15 cm de elevação. Este inovador corpo do aspersor incorpora um mecanismo de lingueta de duas peças que permite ajustes finos na adequação dos arcos de irrigação, uma tampa robusta, um êmbolo de rosca macho e uma elevada área de filtragem com dupla filtragem nos modelos de 10 e 15 cm. Adicionalmente, os modelos de 5 e 10 cm são retrocompatíveis com os corpos existentes dos PS-Spray, que permitem uma atualização rápida e fácil. Os modelos PS Ultra de série incluem um Bocal Ajustável Pro pré-instalado de Fábrica. Está disponível uma versão com tampão de descarga sem bocal ou tela de filtro. Com tantos bocais compatíveis à escolha, encontrar a solução mais eficiente para a aplicação certa é simples e fácil.

ESPECIFICAÇÕES

Aplicação: Residencial

Modelos: 5 cm, 10 cm, 15 cm

COMPRE HUNTER

CARACTERÍSTICAS	MODELOS	ESPECIF.	RECURSOS	SUPORTE
-----------------	---------	----------	----------	---------

- Aplicação: Residencial
- Modelos: 5 cm, 10 cm e 15 cm
- Opções de bocais: 5
- Vazão: 0,04 a 1,22 m<sup>3</sup>/h
- Opções de bocais: 3,0 m, 3,7 m, 4,6 m, 5,2 m ou faixa lateral de 1,5 X 9,1 m (padrão de faixa lateral disponível apenas nos modelos de 5 e 10 cm)
- Bocal Pro Ajustável pré-instalado
- Tampa melhorada para maior durabilidade, manuseio simplificado e maior duração da junta de vedação do êmbolo
- Os modelos de 5 cm e 10 cm podem ser reajustados em aspersores PS de estilo mais antigo
- Lingueta de duas peças
- Êmbolo com rosca macho para aceitar todos os bocais com roscas fêmeas
- Disponível com crivo de descarga (filtro de grandes dimensões, não incluído)
- Crivo de filtro extra grande
- Período de garantia: 2 Anos.

Processo Licitatório

Folha nº

07

Pato Bragado - PR

GRUPOS DE RECURSOS

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP-85948-000 - Pato Bragado - Paraná

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PARA LICITAÇÕES**

**(01) Objeto**

Aquisição de 12 aspersores PGP – Hunter, instalação e manutenção dos mesmos.

**(02) Motivação**

Troca de aspersores em função dos atuais aspersores estarem estragados e necessitarem da troca para manutenção da irrigação do campo do Centro Poliesportivo Cristal para realização dos treinos e campeonato de futebol de campo.

**(03) Especificações técnicas**

Conforme lista em anexo.

**(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A entrega deverá ser feita de acordo com a solicitação da Secretaria. Uma vez solicitados, devem ser entregues em até 05 (dez) dias, junto à sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Ginásio O Bragadinho ou no Centro Poliesportivo Cristal), sem custo adicional de frete.

**(05) Prazo e condições de garantia**

Material de qualidade.

**(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Os produtos serão recebidos e conferidos pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, senhor César Roberto Schaeffer ou pelo funcionário Jair Szcuk.

**(07) Condições e prazos de pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

**(08) Obrigações da contratante**

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

**(09) Obrigações da contratada**

O material deverá ser entregue sem danificações.

**(10) Qualificação técnica**

Ótima qualidade do produto.

**(11) Critério de avaliação das propostas**

**(12) Valores referenciais de mercado**

Conforme anexo

**(13) Resultados esperados**

Realizar adequadamente a irrigação do campo do Centro Poliesportivo Cristal.

**(14) Sanções**

Ver Legislação pertinente.

**(15) Condições gerais**

Processo Licitatório

Folha nº 03

Pato Bragado - PR







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 04 de setembro de 2013.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento visando à Aquisição e instalação de aspersores, bem como aquisição de adubos e insumos, para manutenção do Campo de Futebol, junto ao Centro Poliesportivo Crital, neste Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:


**02.007 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**2781212502.029000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRITAL**

3.3.90.30.24.4556 – Material para manutenção dos bens imóveis

3.3.90.30.31.4530 – Sementes, mudas de plantas e insumos

Cordialmente

  
**Lairton Meinerz**  
**Secretário de Finanças**

Processo Licitatório

Folha nº

10

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4530	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2125
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2029000	Manutenção das Atividades do Centro Poliesportivo Cristal	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.31.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2013 até 02/09/2013

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	506,05
Liquidado até o Período. =	506,05
Pago até o Período..... =	506,05
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório

Folha nº

11

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta.....	=	<del>4556</del>	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2125
Órgão.....	=	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária..	=	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional.....	=	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade.....	=	2029000	Manutenção das Atividades do Centro Poliesportivo Cristal	
Natureza da Despesa...	=	<u>3.3.90.30.24</u>	00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos.....	=	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2013 até 28/08/2013

Empenhado no Período....	=	0,00
Liquidado no Período....	=	0,00
Anulado no Período.....	=	0,00
Pago no Período.....	=	0,00
Empenhado até o Período. =		435,08
Liquidado até o Período. =		435,08
Pago até o Período..... =		435,08
A Pagar Processado..... =		0,00
A Pagar não Processado.. =		0,00
Total a Pagar..... =		0,00

Processo Licitatório

Folha nº 12

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 126/2013

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de aspersores, adubo e insumos para manutenção do campo de futebol localizado junto ao centro poliesportivo cristal.

## RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos materiais, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

## PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 05 de setembro de 2013.

Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº

13

Pato Bragado PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 05 de setembro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Senhor Secretário: \_

Em vista da solicitação desta Secretaria para Aquisição e instalação de aspersores, bem como aquisição de adubos e insumos, para manutenção do Campo de Futebol, junto ao Centro Poliesportivo Crital, neste Município, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito Municipal

*Arnildo Rieger*  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 14

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 126/2013**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 11h10min do dia 20/09/2013, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 126/2013, do tipo Menor Preço Por Lote, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 11h00min, do dia 20/09/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de aspersores, bem como aquisição de adubos e insumos, para manutenção do Campo de Futebol, junto ao Centro Poliesportivo Crital, neste Município, nos termos descritos no anexo – Termo de Referência deste Edital.

1.2 O objeto a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.3 A empresa vencedora deverá fornecer o objeto citado no Lote 01, com prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses, dias contados da instalação do mesmo.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

## 3. DOS PARTICIPANTES E CONDUÇÃO DO CERTAME

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **20 de setembro de 2013, às 11h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 126/2013**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 11h10min**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 126/2013**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 11h10min**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

6.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais (detalhando o valor dos produtos) de todos os itens do objeto desta Licitação, bem como o valor do Item, valor global do Lote e valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Cotar preço para todos os itens listados no anexo I desta Licitação – Do objeto, para o Lote em que estiver participando;
- g) Cotar, obrigatoriamente, a marca dos produtos ofertados.
- h) Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.2 No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 Os valores contratados poderão ser reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos), mediante Requerimento da empresa Contratada, devidamente fundamentado e acatada pelo departamento Jurídico desta Municipalidade, mediante respectiva assinatura de Termo Aditivo.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao valor Global por Lote de:

Lote 01	R\$ 2.220,00
Lote 02	R\$ 1.480,00

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

9.2 A entrega dos produtos pela licitante vencedora será feita por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto ao Centro Poliesportivo Cristal, no Município de Pato Bragado - PR, em até 02 (dois) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.

9.3 Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

9.4 Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega do objeto, mediante apresentação da ordem assinada pela Contratante, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

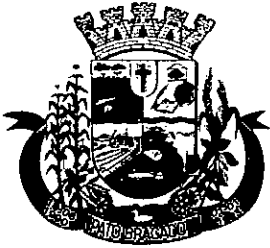
10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.
- 11.10 **Outros documentos a serem apresentados:**
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**
- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

### **02.007 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

#### **2781212502.029000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRITAL**

3.3.90.30.24.4556 – Material para manutenção dos bens imóveis

3.3.90.30.31.4530 – Sementes, mudas de plantas e insumos

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores,





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

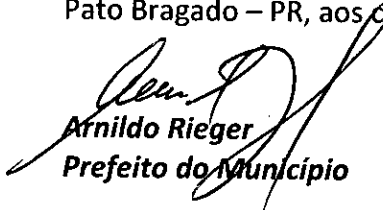
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de setembro de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 29

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO DE REEFERÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2013  
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO**

Aquisição e instalação de aspersores, bem como aquisição de adubos e insumos, para manutenção do Campo de Futebol, junto ao Centro Poliesportivo. Cristal, neste Município, cujos produtos atendam as seguintes características mínimas:

**Lote 1: Aspersores**

Item	Descrição do objeto
01	Aquisição e instalação de 12 (doze) aspersores, com as seguintes características cada um: Aspersor POP-UP PGP ADJ ROTOR S/ CK 3/4" c/ bocais, modelo 10cm; Definição do Arco: 40 á 360º; Raio: 6,4 a 15,8m. Estes aspersores deverão ser instalados junto ao sistema de irrigação já implantado junto ao Campo de Futebol do Centro Poliesportivo CRISTAL.

**Lote 02: Adubos e insumos**

Item	Descrição do objeto
01	07 sacos de 50 Kg - sulfato de amônia 20-00-00
02	07 sacos de 50 Kg - super fosfato simples P-18%
03	01 balde de 10 litros – abubo foliar Niphokan 108 – N-10% / P-8% / K-8%

Processo Licitatório

Folha nº 30

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

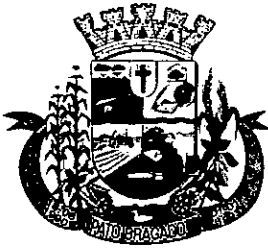
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)

Processo Licitatório

Folha nº 31

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório

Folha nº 32

Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório

Folha nº 33

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório

Folha nº

34



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2013

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

Processo Licitatório

Folha n.º 35

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório

Folha nº 36

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de ....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 126/2013, conforme relacionado abaixo:

### Lote 1

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA	V. Item	V. Global
01					
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE R\$</b>					

### Lote 2

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA	V. Item	V. Global
01					
02					
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE R\$</b>					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Garantia para os equipamentos do Lote 1:

Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como Materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,  
Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório

Folha nº 37

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2013

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, nº 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição e instalação de aspersores, bem como aquisição de adubos e insumos, para manutenção do Campo de Futebol, junto ao Centro Poliesportivo Cristal, neste Município.

- A entrega dos produtos pela CONTRATADA será feita por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e deverá ser entregue junto ao Centro Poliesportivo Cristal, no Município de Pato Bragado - PR, em até 02 (dois) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.
- Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 126/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira**

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ ..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Os valores contratados, poderão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - > Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.007 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**2781212502.029000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRITAL**

3.3.90.30.24.4556 – Material para manutenção dos bens imóveis

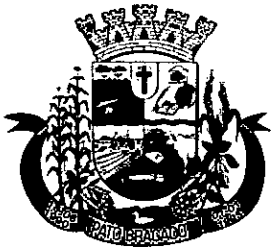
3.3.90.30.31.4530 – Sementes, mudas de plantas e insumos

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 126/2013

Objeto: Aquisição de espelhos, adultos e infantes p/ cristal

Data de Abertura: 20/09/13

Hora: 11h 30min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: IRRIGOSSOLO SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA

Endereço: RUA MEDIANEIRA Nº 995

Cidade: MISOL - PR

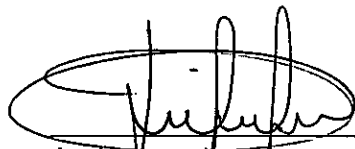
CNPJ nº: 82 447 350 - 000165

Telefone: 45- 3244 x 1479

Pessoa para contato: ADRIANIR ARI BREUNING

Email: ~~irrigosso~~ IRRIGOSSOLO@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 09/09/2013

  
Assinatura do requerente

014069880-90  
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 45

Pato Bragado - PR

IRRIGASSOLO SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP FI-01/04  
 CNPJ.: 82.447.350/0001-65  
 SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



\_\_\_\_\_ brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Ayrton Sena, 77, no município de Missal-PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 13/R-1.941.041, da SSP-SC e CPF nº 745.927.429-15 e Silvia Kettermann Breunig, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Ayrton Senna, 77, município de Missal-PR, portadora da cédula de identidade civil RG nº 13/R-2.528.481, da SSP-SC e CPF nº 651.534.561-53, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de IRRIGASSOLO SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 82.447.350/0001-65, com sede na Rua Medianeira, 995, município de Missal-PR, CEP: 85.890-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202510186 em 13/03/1991 e sua quinta alteração arquivada sob nº 20010582347 em 30/03/2001, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo a as alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** A atividade econômica da sociedade que é: Comércio varejista de máquinas e equipamentos para uso na agropecuária, peças e acessórios, equipamentos para irrigação, insumos agrícolas: fertilizantes, sementes, defensivos, fungicidas e corretivos de solo, prestação de serviço na instalação de máquinas e equipamentos, assistência técnica na área da agronomia e tratamento fitossanitário, passa a ser: *Comércio varejista de máquinas e equipamentos para uso na agropecuária, peças e acessórios, equipamentos para irrigação, insumos agrícolas: fertilizantes, sementes, defensivos, fungicidas e corretivos de solo, prestação de serviço na instalação de máquinas e equipamentos de irrigação e tratamento fitossanitário de sementes.*

**SEGUNDA:** O capital social de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), será aumentado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o aumento de R\$ 40.640,00 (quarenta mil, seiscentos e quarenta reais) será a partir desta data, com integralização de saldo da conta Lucros Acumulados existentes no balanço em 31 de dezembro de 2002, nos seguintes valores para cada sócio: Adelmir Ari Breunig, R\$ 39.624,00 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais) e Silvia Kettermann Breunig, R\$ 1.016,00 (um mil e dezesseis reais).

**TERCEIRA:** Em virtude do aumento do capital social para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
Adelmir Ari Breunig	48.750	97,5	48.750,00
Silvia Ketterman Breunig	1.250	2,5	1.250,00
TOTAL .....	50.000	100	50.000,00

**QUARTA:** A partir desta data fica investido na função de ADMINISTRADOR da sociedade o sócio ADELMIR ARI BREUNIG, anteriormente qualificado, para a qual fica dispensado da prestação da caução, a ele caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins

*(Handwritten signatures and initials)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
 Processo Licitatório nº 42  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Pato Bragado - PR

**IRRIGASSOLO SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA – EPP – FI-02/04**

**CNPJ.: 82.447.350/0001-65**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**QUINTA:** O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Os sócios resolvem de forma unânime proceder a **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**PRIMEIRA:** A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da Lei nº 10.406/2002, em especial os artigos 1.052 a 1087 e seus parágrafos, aplicáveis às Sociedades Limitadas, passa a ter a seguinte redação:

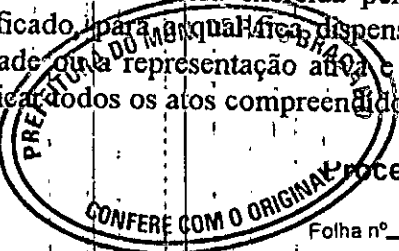
**SEGUNDA:** Nome empresarial: **IRRIGASSOLO SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA – EPP**. CNPJ.: 82.447.350/0001-65. Endereço: Rua Medianeira, 995, Centro, município de Missal-PR, CEP: 85.890-000. Foro: Comarca de Medianeira-PR. Prazo de Duração: Indeterminado. Início de atividade: 01 de abril de 1991. Atividade Econômica: **Comércio varejista de máquinas e equipamentos para uso na agropecuária, peças e acessórios, equipamentos para irrigação, insumos agrícolas: fertilizantes, sementes, defensivos, fungicidas e corretivos de solo, prestação de serviço na instalação de máquinas e equipamentos de irrigação e tratamento fitossanitário de sementes.**

**TERCEIRA:** O capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
Adelmir Ari Breunig	48.750	97,5	48.750,00
Silvia Ketterman Breunig	1.250	2,5	1.250,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100</b>	<b>50.000,00</b>

**QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUINTA:** A função de ADMINISTRADOR da sociedade será exercida pelo sócio **ADELMIR ARI BREUNIG**, anteriormente qualificado, para o qual fica dispensado da prestação da caução, a ele caberá a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no



*[Handwritten signatures]*

IRRIGASSOLO SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - ZFP - FI-03/04  
CNPJ.: 82.447.350/0001-65  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**SEXTA:** O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**SÉTIMA:** Os sócios, declaram individualmente, não terem sido condenadas por nenhum crime definido por lei que as inabilitem para desempenhar atividades empresariais e/ou mercantis.

**OITAVA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os sócios quotistas determinarão o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com os princípios e práticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultados para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após realizadas as deduções legais, o lucro ou o prejuízo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, podendo ainda ser distribuído ou suportado de forma diferenciada mediante acordo escrito assinado por todos os sócios.

**Parágrafo único:** Por deliberação dos sócios quotistas ou por determinação de lei, poderão ser levantados balanços intermediários em qualquer data.

**NONA:** As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para abertura e fechamento de filiais e exclusão de sócios, deverão ser feitas mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia, para sua aquisição. A transferência deverá ser efetuada mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

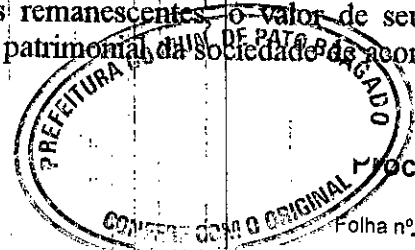
**DÉCIMA-PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", aos sócios que trabalharem na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA-SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade de acordo com



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



IRRIGASSOLO SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP - FI-04/04  
CNPJ.: 82.447.350/0001-65  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

o percentual de suas quotas na participação da sociedade, à da da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido ou interditado serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DÉCIMA-TERCEIRA: Os sócios declaram que a empresa para efeitos de enquadramento no artigo 4º da Lei nº. 9.841/99, que: a) Se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE; b) o valor, da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do artigo 2º da Lei nº 9.841/99; c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

DÉCIMA-QUARTA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

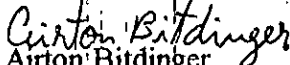
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular, em 3 (três) vias de idêntico teor, na presença de 02 (duas) testemunhas infra-assinadas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Missal-PR, 28 de outubro de 2003

  
DELMER ARI BREUNIG


  
SILVIA KETTERMAN BREUNIG

TESTEMUNHAS:

  
Airton Bitdinger  
RG.: 4.538.575-2-PR

  
Dilmar Bertoldi  
RG.: 3.105.593-8-PR

Este instrumento foi elaborado pelo contador

  
Bertilo Simão Heck - RG.: 5.817.009-7-SSP-PR  
CRC-PR 023751/O-4.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2003  
SOB NÚMERO: 20033487294  
Protocolo: 03/348729-4  
Empresa: 41 2 0251018 6  
IRRIGASSOLO SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO  
LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

Processo Licitatório

Folha nº

45

Patq Bragado - PR



# IRRIGASSOLO

## SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA. ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 126/2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Irrigassolo Sistemas de Irrigação Ltda, inscrita no CNPJ n.º 82.447.350/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Adelmir Ari Breunig, portador(a) do documento de identidade RG n.º 13/R 1.941.041, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 745.927.429-15, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1884

Data: 20 10 2013

HS: 10:43 Roberto

Missal, 18 de Setembro de 2013.

Adelmir Ari Breunig – Sócio Proprietário

RG: 13/R 1.941.041

CPF: 745.927.429-15

Processo Licitatório

Folha nº 46

Pato Bragado - PR



# IRRIGASSOLO

## SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA.

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 126/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa Irrigassolo Sistemas de Irrigação Ltda, inscrita no CNPJ nº.82.447.350/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Adelmir Ari Breunig, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 13/R 1.941.041; e do CPF nº. 745.927.429-15. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006

Missal, 19 de setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Adelmir Ari Breunig  
Socio-proprietario

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

Processo Licitatório

Folha nº

47

Pato Bragado - PR



# IRRIGASSOLO

SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA.

ANEXO VII  
PROPOSTA DE PREÇOS

82.447.350/0001-65

Missal, 18 de Setembro de 2013.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 126/2013

IRRIGASSOLO SISTEMAS DE  
IRRIGAÇÃO LTDA.

Rua Medianeira, 995  
MISSAL - PARANÁ

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de aspersores e insumos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 126/2013, conforme relacionado abaixo:

### Lote 1

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA	V. Item	V. Global
01	12	PÇ	Aquisição e instalação de 12 (doze) aspersores, com as seguintes características cada um: Aspersor POP-UP PGP ADJ ROTOR S/ CK 3/4" c/ bocais, modelo 10cm; Definição do Arco: 40 à 360°; Raio: 6,4 a 15,8m. Marca HUNTER	180,00	2.160,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE R\$</b>					

### Lote 2

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA	V. Item	V. Global
01	07	SC	Sulfato de amônia 20-00-00 Agriter	84,00	588,00
02	07	SC.	Super fosfato simples P-18% Timac	88,00	616,00
03	01	BD.	Abubo foliar Niphokan 108 - N-10% / P-8% / K-8% Fênix	270,00	270,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE R\$</b>					236,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 3.634,00 (Três mil, seiscentos e trinta e quatro reais)

OBS.: O lote 01 será entregue e instalado no campo cristal, e o lote 02 será somente entregue no campo cristal.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Até 02(dois) dias





# IRRIGASSOLO

SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA.

Garantia para os equipamentos do Lote I: 01(um) ano

Dados bancários: Banco do Brasil - AG: 3744-3, C/C: 51031-9

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como Materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,  
Adelmir Ari Breunig

82.447.350/0001-65

IRRIGASSOLO SISTEMAS DE  
IRRIGAÇÃO LTDA.

MISSAL Rua Medianeira, 995 PARANÁ

Processo Licitatório



# IRRIGASSOLO

SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA.

Processo Licitatório

Folha nº 50

Pato Bragado - PR

PREÇÃO Nº 126/2013

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1984

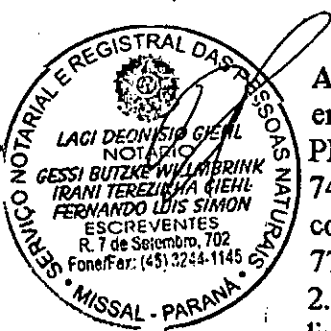
Data: 20 10 2013

HS: 10:43 Reúta

IRRIGASSOLO SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP - FI-01/04

CNPJ.: 82.447.350/0001-65

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Adelmir Ari Breunig, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Ayrton Sena, 77, no município de Missal-PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 13/R-1.941.041, da SSP-SC e CPF nº 745.927.429-15 e Silvia Kettermann Breunig, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Ayrton Senna, 77, município de Missal-PR, portadora da cédula de identidade civil RG nº 13/R-2.528.481, da SSP-SC e CPF nº 651.534.561-53, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de IRRIGASSOLO SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 82.447.350/0001-65, com sede na Rua Medianeira, 995, município de Missal-PR, CEP: 85.890-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202510186 em 13/03/1991 e sua quinta alteração arquivada sob nº 20010582347 em 30/03/2001, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo a as alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

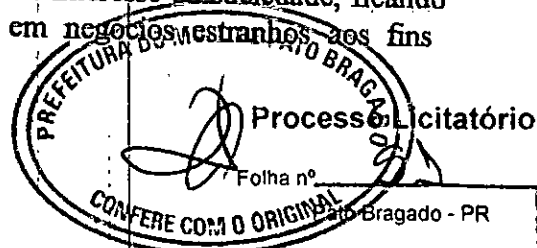
**PRIMEIRA:** A atividade econômica da sociedade que é: Comércio varejista de máquinas e equipamentos para uso na agropecuária, peças e acessórios, equipamentos para irrigação, insumos agrícolas: fertilizantes, sementes, defensivos, fungicidas e corretivos de solo, prestação de serviço na instalação de máquinas e equipamentos, assistência técnica na área da agronomia e tratamento fitossanitário, passa a ser: **Comércio varejista de máquinas e equipamentos para uso na agropecuária, peças e acessórios, equipamentos para irrigação, insumos agrícolas: fertilizantes, sementes, defensivos, fungicidas e corretivos de solo, prestação de serviço na instalação de máquinas e equipamentos de irrigação e tratamento fitossanitário de sementes.**

**SEGUNDA:** O capital social de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), será aumentado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o aumento de R\$ 40.640,00 (quarenta mil, seiscentos e quarenta reais) será a partir desta data, com integralização de saldo da conta Lucros Acumulados existentes no balanço em 31 de dezembro de 2002, nos seguintes valores para cada sócio: Adelmir Ari Breunig, R\$ 39.624,00 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais) e Silvia Kettermann Breunig, R\$ 1.016,00 (um mil e dezesseis reais).

**TERCEIRA:** Em virtude do aumento do capital social para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
Adelmir Ari Breunig	48.750	97,5	48.750,00
Silvia Ketterman Breunig	1.250	2,5	1.250,00
TOTAL .....	50.000	100	50.000,00

**QUARTA:** A partir desta data fica investido na função de ADMINISTRADOR da sociedade o sócio ADELMIR ARI BREUNIG, anteriormente qualificado, para a qual fica dispensado da prestação da caução, a ele caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins



IRRIGASSOLO SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP, FI-02/04  
CNPJ.: 82.447.350/0001-65  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

QUINTA: O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Os sócios resolvem de forma unânime, proceder a CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PRIMEIRA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da Lei nº 10.406/2002, em especial os artigos 1.052 a 1087 e seus parágrafos, aplicáveis às Sociedades Limitadas, passa a ter a seguinte redação:

SEGUNDA: Nome empresarial: IRRIGASSOLO SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ.: 82.447.350/0001-65. Endereço: Rua Medianeira, 995, Centro, município de Missal-PR, CEP: 85.890-000. Foro: Comarca de Medianeira-PR. Prazo de Duração: Indeterminado. Início de atividade: 01 de abril de 1991. Atividade Econômica: *Comércio varejista de máquinas e equipamentos para uso na agropecuária, peças e acessórios, equipamentos para irrigação, insumos agrícolas: fertilizantes, sementes, defensivos, fungicidas e corretivos de solo, prestação de serviço na instalação de máquinas e equipamentos de irrigação e tratamento fitossanitário de sementes.*

TERCEIRA: O capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
Adelmir Ari Breunig	48.750	97,5	48.750,00
Silvia Ketterman Breunig	1.250	2,5	1.250,00
TOTAL .....	50.000	100	50.000,00

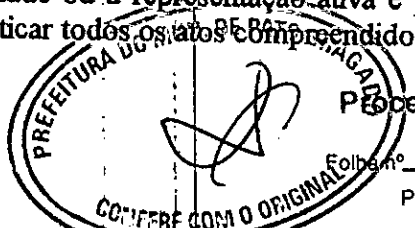
QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA: A função de ADMINISTRADOR da sociedade será exercida pelo sócio ADELMIR ARI BREUNIG, anteriormente qualificado, para a qual fica dispensado da prestação da caução, a ele caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



Processo Licitatório

Folha nº 59

Pato Bragado - PR

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**SEXTA:** O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**SÉTIMA:** Os sócios, declaram individualmente, não terem sido condenadas por nenhum crime definido por lei que as inabilitem para desempenhar atividades empresariais e/ou mercantis.

**OITAVA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os sócios quotistas determinarão o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com os princípios e práticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultados para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após realizadas as deduções legais, o lucro ou o prejuízo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, podendo ainda ser distribuído ou suportado de forma diferenciada mediante acordo escrito assinado por todos os sócios.

**Parágrafo único:** Por deliberação dos sócios quotistas ou por determinação de lei, poderão ser levantados balanços intermediários em qualquer data.

**NONA:** As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para abertura e fechamento de filiais e exclusão de sócios, deverão ser feitas mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia, para sua aquisição. A transferência deverá ser efetuada mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

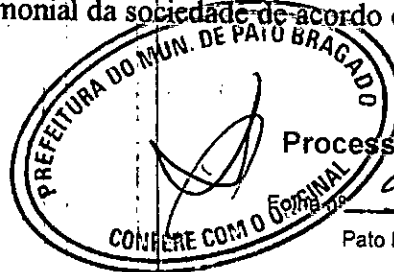
**DÉCIMA-PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", aos sócios que trabalharem na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA-SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade de acordo com



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Processo Licitatório  
93  
Pato Bragado - PR

IRRIGASSOLO SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP - FI-04/04  
CNPJ.: 82.447.350/0001-65  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

o percentual de suas quotas na participação da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido ou interditado serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

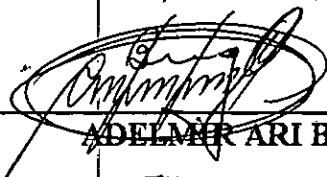
Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DÉCIMA-TERCEIRA: Os sócios declaram que a empresa para efeitos de enquadramento no artigo 4º da Lei nº 9.841/99, que: a) Se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE; b) o valor, da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do artigo 2º da Lei nº 9.841/99; c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

DÉCIMA-QUARTA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular, em 3 (três) vias de idêntico teor, na presença de 02 (duas) testemunhas infra-assinadas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Missal-PR, 28 de outubro de 2003

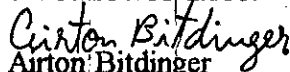


ADELMIR ARI BREUNIG




SILVIA KETTERMAN BREUNIG


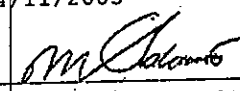
TESTEMUNHAS:

  
Airton Bitdinger  
RG.: 4.538.575-2-PR

  
Dilmar Bertoldi  
RG.: 3.105.593-8-PR

Este instrumento foi elaborado pelo contador

  
Bertilo Simão Heck - RG.: 5.817.009-7-SSP-PR  
CRC-PR 023751/O-4.

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2003 SOB NÚMERO: 20033487294 Protocolo: 03/348729-4	
	Empresa: 41 2 0251018 6 IRRIGASSOLO SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA	

Processo Licitatório

Folha nº 54

Pato Bragado - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13/-1.941.041 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/1988

NOME ADELMIR ARI BREUNIG

PLAÇAÇÃO Elio Fredolino Breunig Erica Wandscheer Braunig

NATURALIDADE MONDAÍ-SC. DATA DE NASCIMENTO 04/07/1970


DOC ORIGEM Cert. Nasc. N. 3.233-1-4-A-Fls. 159v2  
Cart. Walker-Ipora-Mondaí-SC

745 927 429/15  
Cel. Luiz Carlos Gonçalves  
Delegado de Polícia - JUIZ DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Adelmir Ari Breunig  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Missal 19 SET. 2013 Paraná

LACI DEONISIO GIEHL - Notário  
 GESSI BUTZKE WILLBRINK } Escriventes  
 IRANI TEREZINHA GIEHL }  
 FERNANDO LUIS SIMON }

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DE MISCAL - R. Sete de Setembro, 702 - Comércio de Medicinal - PR - 85890-000 - Fone/Fax (45) 3244-1145

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS - EUM72703

Diane Caroline Stehl  
CPF: 046.617.228-06  
Escrivente

REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS

LACI DEONISIO GIEHL NOTÁRIO  
GESSI BUTZKE WILLBRINK  
IRANI TEREZINHA GIEHL  
FERNANDO LUIS SIMON  
ESCRIVENTES  
R. 7 de Setembro, 702  
Fone/Fax: (45) 3244-1145


MISSAL - PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ADELMIR ARI BREUNIG

Ng de inscrição 745927429-15 Data do Nascimento 04/07/70



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
ADELMIR ARI BREUNIG

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

emitido em: 07/09/97

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Missal 19 SET. 2013 Paraná

LACI DEONISIO GIEHL - Notário  
 GESSI BUTZKE WILLBRINK } Escriventes  
 IRANI TEREZINHA GIEHL }  
 FERNANDO LUIS SIMON }

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DE MISCAL - R. Sete de Setembro, 702 - Comércio de Medicinal - PR - 85890-000 - Fone/Fax (45) 3244-1145

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

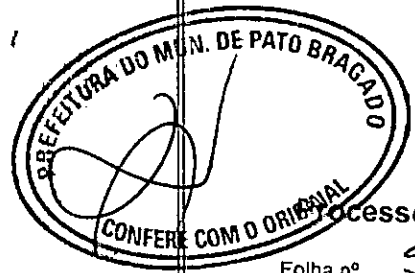
TABELIONATO DE NOTAS - EUM72704

Diane Caroline Stehl  
CPF: 046.617.228-06  
Escrivente

REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS

LACI DEONISIO GIEHL NOTÁRIO  
GESSI BUTZKE WILLBRINK  
IRANI TEREZINHA GIEHL  
FERNANDO LUIS SIMON  
ESCRIVENTES  
R. 7 de Setembro, 702  
Fone/Fax: (45) 3244-1145


MISSAL - PARANÁ



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.447.350/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/1991
NOME EMPRESARIAL IRRIGASSOLO SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MEDIANEIRA	NÚMERO 995	COMPLEMENTO	
CEP 85.890-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO MISSAL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 17/09/2013 às 08:36:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório

Folha nº 56

Pato Bragado - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS**  
**DE TERCEIROS**

Nº 000252013-14025350  
Nome: IRRIGASSOLO SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA - ME  
CNPJ: 82.447.350/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições de ...as, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/07/2013.  
Válida até 27/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 57

Pato Bragado - PR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 82447350/0001-65  
**Razão Social:** IRRIGASSOLO SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA  
**Endereço:** R MEDIANEIRA 995 / SEDE / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/09/2013 a 16/10/2013 ✓

**Certificação Número:** 2013091708403983974174

Informação obtida em 17/09/2013, às 08:40:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IRRIGASSOLO SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA - ME**  
**CNPJ: 82.447.350/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:50:52 do dia 17/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2014. ✓

Código de controle da certidão: **E018.4BCF.27EA.0D8E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Processo Licitatório**

Folha nº 59

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10914378-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.447.350/0001-65  
Nome: IRRIGASSOLO SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA

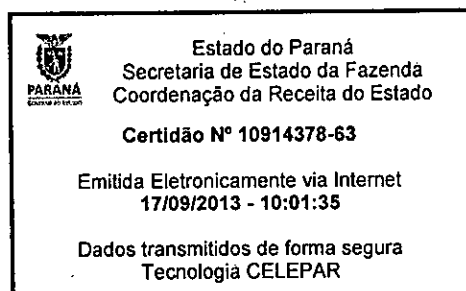
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação


A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 15/01/2014 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório

Folha nº 60  
Pato Bragado - PR

 <p style="text-align: center;"><b>Município de Missal</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</p>			
<b>NEGATIVA</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/10/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p style="text-align: right;">Missal, 17 de Setembro de 2013</p>			
NEGATIVA Nº: 3244/2013		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHCUFFH5J5X28BMR8	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: IRRIGASSOLO SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
540	82.447.350/0001-65	43500540-36	24
<b>ENDEREÇO</b>			
AVENIDA DOM GERALDO SIGAUD, 995 - CENTRO CEP: 85890000 Missal - PR			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>			
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de engenharia			



Processo Licitatório

Folha nº

65

Pato Bragado 17/09/2013 16:16



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IRRIGASSOLO SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.447.350/0001-65

Certidão nº: 35875211/2013

Expedição: 17/09/2013, às 08:49:16

Validade: 15/03/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRRIGASSOLO SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.447.350/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [gndt@tst.jus.br](mailto:gndt@tst.jus.br)

Processo Licitatório

Folha nº 62

Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE MEDIANEIRA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO  
MEDIANEIRA/PR - 85884-000

TITULAR  
CARLOS ALBERTO PAGANI  
JURAMENTADOS  
RAFAEL ZANELLA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

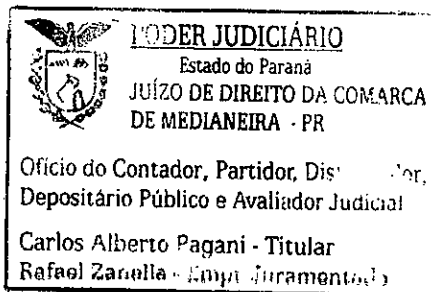
**IRRIGASSOLO SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA**

CNPJ 82.447.350/0001-65, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



MEDIANEIRA/PR, 17 de Setembro de 2013, 11:25:46

RAFAEL ZANELLA



Processo Licitatório

Folha nº 63


Pato Bragado - PR

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	932.384,91
VENDAS DE MERCADORIAS	930.050,31
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.334,60
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(62.553,60 )
VENDAS CANCELADAS	(1.620,00 )
(-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno	(1.620,00 )
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(60.933,60 )
(-) SIMPLES	(60.933,60 )
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	869.831,31
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(578.756,02 )
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(578.656,02 )
CUSTOS INDIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(100,00 )
(=) LUCRO BRUTO	291.075,29
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(223.901,23 )
DE VENDAS	(58.923,95 )
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(58.923,95 )
ADMINISTRATIVAS	(135.813,97 )
DESPESAS COM PESSOAL	(102.396,46 )
UTILIDADES E SERVIÇOS	(22.188,19 )
DESPESAS COM VEÍCULOS	(6.935,71 )
DESPESAS GERAIS	(4.293,61 )
DESPESAS FINANCEIRAS	(37.289,71 )
DESPESAS GERAIS	(37.289,71 )
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	8.689,66
RECEITAS FINANCEIRAS	8.689,66
DESPESAS TRIBUTARIAS	(563,26 )
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(563,26 )
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	67.174,06
RESULTADO ANTES DA CS E IR	67.174,06
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	67.174,06

  
ADELMIR ARI BREUNIG  
Sócio

CPF: 745.927.429-15

  
DENISE MARIA KREUTZ  
CRC: I-PR-042359/O-3 - Contadora  
CPF: 485.698.440-34






BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

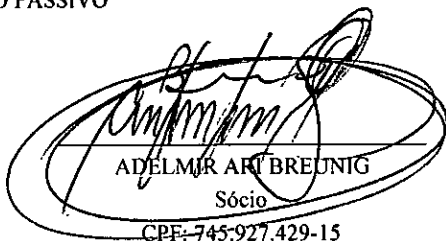
CIRCULANTE	631.705,16
DISPONÍVEL	156.684,33
BENS NUMERÁRIOS	145.151,07
Caixa	145.151,07
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	11.533,26
Banco do Brasil S/A	7.216,99
Banco Sicredi	4.316,27
OUTROS CRÉDITOS	1.502,63
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	158,70
Conta Corrente Sócios	158,70
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	1.343,93
Adiantamentos de Férias	1.343,93
ESTOQUES	473.518,20
ESTOQUES DIVERSOS	473.518,20
Mercadorias Para Revenda	473.518,20
NÃO CIRCULANTE	161.546,11
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.845,53
OUTROS CREDITOS	1.845,53
BANCOS - CONTAS VINCULADAS	1.845,53
Banco do Brasil S/A	1.845,53
INVESTIMENTOS	5.233,05
OUTROS INVESTIMENTOS	5.233,05
Banco Cooperativo Sicredi	5.233,05
IMOBILIZADO	154.467,53
IMÓVEIS	20.000,00
Terrenos	20.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	400.021,90
Equipamentos para Processamento de Dados	4.300,00
Ferramentas	806,00
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	8.800,00
Móveis e Utensílios	539,58
Veículos	385.576,32
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(265.554,37)
(-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados	(4.258,28)
(-) Deprec. Ferramentas	(806,00)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(2.349,08)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(539,58)
(-) Deprec. Veículos	(257.601,43)
ATIVO COMPENSATÓRIO	42.082,70
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	42.082,70
Remessa em Demonstração	40.665,70
Remessa para Conserto	1.417,00
TOTAL DO ATIVO	835.333,97


 Processo Licitatório  
Folha nº 65  
Pato Bragado - PR

BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	145.638,81
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	70.119,29
EMPRÉSTIMOS	63.999,69
Banco do Brasil S/A	40.392,37
Banco Sicredi	23.607,32
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	6.119,60
Banco do Brasil S/A	6.119,60
FORNECEDORES	64.127,80
FORNECEDORES NACIONAIS	64.127,80
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.971,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	9.971,31
Simplex a Recolher	9.971,31
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	1.420,41
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.420,41
INSS a Recolher	768,49
FGTS a Recolher	651,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	647.612,46
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00
Adelmir Ari Breunig	48.750,00
Sílvia Ketterman Breuning	1.250,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	597.612,46
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	597.612,46
Lucros Acumulados	597.612,46
PASSIVO COMPENSATÓRIO	42.082,70
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	42.082,70
Remessa em Demonstração	40.665,70
Remessa Para Concerto	1.417,00
TOTAL DO PASSIVO	835.333,97

  
ADELMIR ARI BREUNIG  
Sócio  
CPF: 745.927.429-15

  
DENISE MARIA KREUTZ  
CRC: 1-PR-042359/O-3 - Contadora  
CPF: 485.698.440-34



Processo Licitatório

Folha nº 66  
Pato Bragado - PR



# IRRIGASSOLO

## SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 126/2013.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Irrigassolo Sistemas de Irrigação Ltda, inscrita no CNPJ n.º 745.927.429-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adelmir Ari Breunig, portador(a) do documento de identidade RG n.º 13/R 1.941.041, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 745.927.429-15, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente..

Missal, 19 de setembro de 2013.

Adelmir Ari Breunig - socio- proprietario  
RG 13/R 1.941.041  
CPF 745.927.429-15

Processo Licitatório

Folha nº 67

Pato Bragado - PR



# IRRIGASSOLO

SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA.  
ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 126/2013.


**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Irrigassolo Sistemas de Irrigação Ltda, inscrita no CNPJ n.º 82.447.350/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adelmir Ari Breunig, portador(a) do documento de identidade RG n.º 13/R 1.941.041, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 745.927.429-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Missal, 19 de setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Adelmir Ari Breunig - Sócio-proprietário  
RG 13/r 1.941.041 SSP SC  
CPF: 745.927.429-15



Processo Licitatório

Folha nº

68



# IRRIGASSOLO

SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA.  
ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 126/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

Irrigassolo Sistemas de Irrigação Ltda, inscrita no CNPJ n.º 82.447.350/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adelmir Ari Breunig, portador(a) do documento de identidade RG n.º 13/R 1.941.041, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 745.927.429-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Missal, 19 de setembro de 2013.

Adelmir Ari Breunig – Sócio proprietário  
RG 13/R 1.941.041  
CPF: 745.927.429-15

Processo Licitatório

Folha nº 69  
Pato Bragado - PR



# IRRIGASSOLO

SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1384

Data: 20/09/2013

HS: 10:43 Roberto

PR 6670 Nº 126 / 2013  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO

Processo Licitatório  
Folha nº 70

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 159/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 126/2013, que tem como objeto a aquisição de aspersores, adubos e insumos, para a recuperação do campo de futebol, junto ao Centro poliesportivo Cristal.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil treze, às onze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, servidoras Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 126/2013, o qual tem como objeto a aquisição de aspersores, adubos e insumos, para a recuperação do campo de futebol, junto ao Centro poliesportivo Cristal, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apesar da divulgação, apenas 01 (uma) empresa requereu e retirou o edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se da **Irrigassolo Sistemas de Irrigação Ltda**, a qual protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava assim representada: **Irrigassolo Sistemas de Irrigação Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo sócio, o senhor Adelmir Ari Breunig. Em seguida, o Pregoeiro solicitou à credenciada, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, a Licitante apresentou a Declaração de que se enquadra na condição de Micro e/ou pequena empresa, passando a ter o benefício deste enquadramento. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor Global cotado para o solicitado nos Lotes, conforme citado no objeto da Licitação, considerando-se vencedora a Licitante que obtiver o menor preço por Lote, sendo: **Irrigassolo Sistemas de Irrigação Ltda**, apresentou valor global de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), para o Lote 1, e R\$ 1.474,00 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro para o Lote 2. Valor Global da Proposta, está fixada em R\$ 3.634,00 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado manifestou interesse em melhorar o preço, momento em que ofereceu nova Proposta para o Lote 2, finalizando o valor deste Lote em R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais). Para este Lote, o valor foi diminuído do Item 03, qual seja adubo Foliar. O valor Global da Proposta passou a ser de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Este novo valor foi aceito como novo valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a Licitante Irrigassolo Sistemas de Irrigação Ltda, ao valor global final de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às onze horas e trinta e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório

Folha nº

72

Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2013.

OBJETO: Aquisição de aspersores, adubos e insumos, para a recuperação do campo de futebol, junto ao Centro poliesportivo Cristal.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 126/2013, que é o Menor Preço por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Irrigassolo Sistemas de Irrigação Ltda**, ao valor global final de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), como a de menor preço para a execução do objeto deste Edital, em ambos os lotes. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 20 de setembro de 2013.

  
Irineu Domeraski Siqueira  
Pregoeiro

Processo Licitatório

Folha nº 73

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER CONCLUSIVO

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 126/2013**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 126/2013

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 126/2013, tipo “*menor preço por lote*”, visando a contratação de empresa para fornecimento de aspersores, adubo e insumos para manutenção do campo de futebol localizado junto ao centro poliesportivo cristal.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 06/09/13, ficando definida a data de 20 de setembro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa havia retirado o Edital e que apenas esta havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na **Ata n.º 159/2013** da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01, quando verificou-se que esta estava dentro dos limites fixados no Edital, restando assim habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada manifestou interesse em ofertar nova proposta para o lote 02, no valor de R\$ 1.440,00, restando fixado o valor final total em R\$ 3.600,00 para os dois lotes, o qual foi aceito pelo Pregoeiro.

**Processo Licitatório**

Folha n.º

74

Pato Bragado - PR

Página 01 de 01



# Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 20 de setembro de 2013.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº

75

Pato Bragado, PR  
Página 2 de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2013.

**OBJETO:** Aquisição de aspersores, adubos e insumos, para a recuperação do campo de futebol, junto ao Centro poliesportivo Cristal.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Irrigassolo Sistemas de Irrigação Ltda**, ao valor global final de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para entrega do objeto da licitação em pauta, em ambos os Lotes, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 20 de setembro de 2013.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

*Arnildo Rieger*  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Volteriano* Nº *297*  
*20/09/13* fl. *01*  
*Camilo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Volteriano* Nº *3680*  
*20/09/13* fl. *34*  
*Camilo*  
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 70